

MENSAGEM N° 29, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO N° 2025.07.30-0030

30.07.25 HS: 10:24  DATA FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos dos artigos 52 e 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, anexado, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PILOTOS E NAVEGADORES DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA, PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY NA CIDADE DE SOBRAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o repasse de patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada para a realização da 4ª Etapa do Campeonato Cearense de Rally – 34ª Edição, que ocorrerá no município de Sobral.

Trata-se de um dos eventos esportivos mais tradicionais do segmento off-road no Estado do Ceará, que reúne pilotos, navegadores, equipes técnicas e entusiastas de todo o Nordeste, movimentando a economia local e fortalecendo o calendário esportivo estadual. A etapa de Sobral, em especial, é reconhecida por sua complexidade técnica, riqueza de paisagens naturais e pela hospitalidade do povo sobralense, o que a torna uma das mais aguardadas do campeonato.

Além de seu evidente caráter esportivo, o evento tem forte impacto no fomento ao turismo regional, na valorização cultural e no dinamismo econômico da cidade, gerando emprego e renda por meio da rede hoteleira, comércio, serviços automotivos e gastronomia. O rally também contribui para a promoção e preservação ambiental por meio de ações educativas realizadas junto à comunidade e aos participantes, sempre com foco na prática segura e sustentável do esporte.

A ACPN, entidade organizadora, possui histórico consolidado de responsabilidade, organização técnica e contribuição social. Suas edições anteriores contaram com ampla participação popular e reconhecimento pela seriedade na condução das provas, no respeito ao meio ambiente e na colaboração com órgãos públicos locais.

Patrocinar e apoiar institucionalmente esta etapa representa mais do que incentivar o esporte: é investir em um evento que promove o desenvolvimento regional, projeta positivamente o nome de Sobral no cenário estadual e nacional, e contribui para a formação de uma cultura de lazer saudável, de mobilização comunitária e de valorização das potencialidades locais.

Portanto, propõe-se a destinação de recursos para garantir a realização da 4ª Etapa do Campeonato Cearense de Rally – 34ª Edição, em Sobral, com o pleno respaldo da administração pública e da sociedade civil.

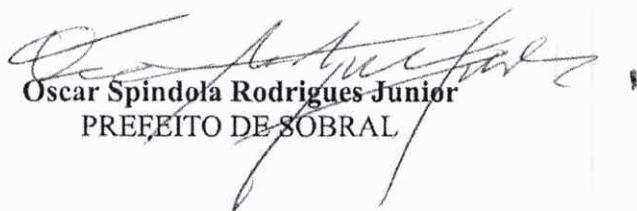
Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, à apreciação dessa egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 1 de 4

repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 29 DE JULHO DE 2025.**


Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sobral



Projeto de Lei N° 106 DE 30 DE Julho DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
PROTÓCOLO N° 2025.07.30-0030
30/07/25 HS: 10:24 DR
DATA FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PILOTOS E NAVEGADORES DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA, PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY NA CIDADE DE SOBRAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL decreta:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.136.599/0001-46.

§1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º terá como fundamento a Lei Municipal nº 2.058/2021 e observará também o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

§2º O patrocínio destinado a Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, deverá ser utilizado exclusivamente para custear a realização da 4ª Etapa do Campeonato Cearense de Rally na Cidade de Sobral, 34ª edição.

Art. 2º. Demais disposições serão estabelecidas no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2.058/2021.

Art. 3º. A Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Lazer – SESPOL, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

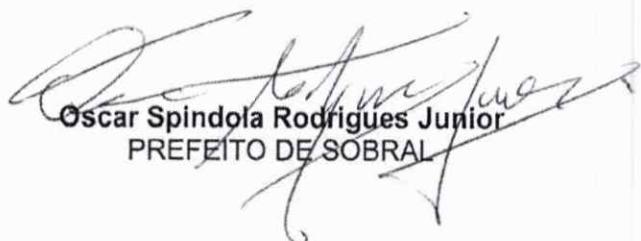
R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 3 de 4



PREFEITURA DE
SOBRAL
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
30 de Julho de 2025.


Oscar Spindola Rodrigues Junior
PREFEITO DE SOBRAL

R. Mauro Andrade - Coração de Jesus, Sobral - CE, 62043-190
Arena Plínio Pompeu

Página 4 de 4